

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

(I) **ALERTA AOS LICITANTES – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Antes de apresentar propostas ou documentos, atente-se ao disposto no item 15 do Rito Procedimental edital – infrações administrativas e sanções.

A inobservância das exigências editalícias, especialmente quanto a não apresentação da documentação obrigatória, poderá configurar infração administrativa, sujeitando o licitante às sanções previstas nos arts. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 47 e art. 48 da lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis no âmbito do Estado da Bahia.

As penalidades podem incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Recomenda-se a leitura atenta e integral do Edital, bem como de todos os seus anexos, especialmente do item 15 da parte fixa, a fim de evitar sanções por descumprimento das obrigações legais e regulamentares.

(II) 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

(III) A observação por parte das empresas licitantes das partes invariáveis e variáveis do edital, é de extrema necessidade, tendo em vista que, consta nestes itens toda parte de estruturação do instrumento convocatório, incluindo parte procedimental e modelos declarações que deverão acompanhar a proposta.

(IV) Conforme item 2.1 do Rito Procedimental, a análise das propostas e documentos que acompanham, se darão em fase anterior a fase de habilitação. Desta forma, os documentos habilitatórios serão exigidos e analisados após a declaração de **classificação** do licitante.

(V) Para o encaminhamento dos documentos de **habilitação** após a convocação, os licitantes deverão observar o item 8.2, constante no Termo de Referência que compõe este edital;

(VI) Na contagem dos prazos definidos em horas, será considerado o horário de expediente desta secretaria indicado no item 16 – preâmbulo do edital.